

LEI Nº 082/98

DE 29 DE JULHO DE 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A HIPER CHEQUE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO SOB CONSIGNAÇÃO.

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, nos uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Hiper Cheque Administração e Serviços Ltda., para aquisição de produtos farmacêuticos e correlato na rede de farmácias credenciadas, sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores municipais.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

OSVALDO PEREIRA MACHADO  
Prefeito Municipal de Tabáí

Registrado e Publicado.

ROBERTO TEIXEIRA ALVES  
Secretário de Administração